

Decreto Nº 33/2022, de 26/05/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2022 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1075/2021 de 01 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 640.392,35 (seiscentos quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.003.2005	Manutenção das Atividades do Depto de Administração		
33.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - 2739	1015	2.111,78
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0004.1010	Construção, Ampliação e Adaptação de Unidades Escolares		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2747	102	228.227,74
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2748	103	60.000,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2691	107	140.985,09
08.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura a Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2741	1015	209.067,74
	TOTAL		640.392,35

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total e ou parcial de dotações orçamentárias, o Superavit financeiro apurado

no balanço o exercício anterior e o provável excesso de arrecadação nas seguintes Fontes de Recurso:

I - Excesso de Arrecadação:

147	17129901020000	1015	Transf. Cessão Onerosa - Lei 13855/19	211.179,52
			TOTAL	211.179,52

II - Superávit Financeiro

FONTE		VALOR
102	FUNDED 30%	228.227,74
107	Salário Educação	140.985,09
	TOTAL	369.212,83

III - Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 158	103	30.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 160	103	30.000,00
	TOTAL		60.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1053/2021 - LDO 2022, relativo a atividades e Projetos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Quinta-feira, 26 de Maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal